



PROJETO DE LEI Nº

063/2005



PL

Fis: Nº 03
Proc: Nº 858/05

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA".

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades, para o desenvolvimento dos projetos indicados:

I – IEPPC – Instituto Educacional e Profissional Parque dos Camargos:

- Trabalhando Integrando as Famílias;
- Agente Jovem;

II – Organização Fênix:

- Aprendiz de Turismo;

III – SOABEM – Associação dos Amigos do Bem Estar do Menor:

- Agente Jovem;
- Crescer;
- Semeando Idéias;

IV – ANID – Ação Negra de Integração e Desenvolvimento:

- Integração dos Povos.

Câmara Municipal de Barueri

Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Em 27/09/2005

PRESIDENTE

Parágrafo único. Os convênios em apreço observarão as cláusulas e condições constantes das anexas minutas, partes integrantes desta lei.

Artigo 2º. As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação.
Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 04/10/2005

PRESIDENTE

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.

Em 27/09/2005

PRESIDENTE

11:49 23/09/2005 001961 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI